



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, localizada na Praça Central, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº **01.616.041/0001-70**, representada pela **Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO**, inscrita no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA** e pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA, representada pela Secretária Municipal a **Sr.ª GLADYS CESAR DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JÓ DA S. SANTOS - ME**, CNPJ sob o nº **19.488.960/0001-70**, localizada na Avenida Brasil, nº 2311, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, neste ato pelo **Sr. JÓ DA SILVA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº **01867072001-8 SSP - MA** e CPF nº **673.158.283-20**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designado simplesmente "CONTRATADA", com vista o constante do processo Administrativo Nº 014/2024, com fundamento na Lei Nº 14.133/2021 demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Atendendo o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, observando o dispositivo legal, e em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 090/2024.

O prazo de vigência do **Contrato nº 090/2024**, com vencimento em **31/12/2024**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por **60 (sessenta) dias**, mediante ao presente aditamento, a contar do dia **01/01/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2025:

02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0052.2108.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Feira Nova do Maranhão – MA, 23 de dezembro de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

JÓ DA S. SANTOS - ME
CNPJ: 19.488.960/0001-70
JÓ DA SILVA SANTOS
RG nº 01867072001-8 SSP - MA CPF nº 673.158.283-20

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF _____

CPF _____